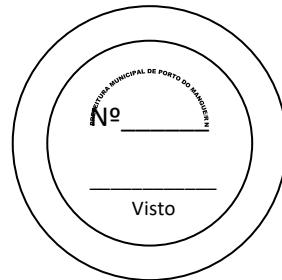




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Porto do Mangue

R JOCA DE MELO, CEP.:59.668-000 CNPJ 01.623.782/0001-88 Fon _____



DECRETO SUPLEMENTAR Nº 001/2025 – CAMARA MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

5 - Câmara Municipal de Porto do Mangue

1001 - Câmara Municipal

0.1201 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

7 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte: R\$ 1.300,00
15000000

Total da Ação: R\$ 1.300,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.300,00

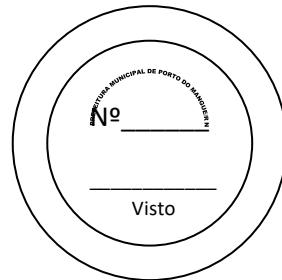
Valor total Suplementado: R\$ 1.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Porto do Mangue

R JOCA DE MELO, CEP.:59.668-000 CNPJ 01.623.782/0001-88 Fon _____



Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

Redução

5 - Câmara Municipal de Porto do Mangue

1001 - Câmara Municipal

0.1104 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS

3 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	Fonte:	R\$ 1.300,00
Permanente	15000000	

Total da Ação: R\$ 1.300,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.300,00

Valor total Reduzido: R\$ 1.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, 1 de abril de 2025.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se